



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.877
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATA, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.002 DE
24/10/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.109.450,00** (um milhão e cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2051	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(057) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	2.500,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(122) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	24.700,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(165) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	30.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(181) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	70.000,00
(183) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	28.000,00
(184) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	38.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(260) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	100.000,00
(262) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	168.000,00
(264) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	30.000,00
(265) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	38.000,00
12.361.0012.2030		MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	
(308) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	28.000,00
(310) 3.2.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	12.800,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(315) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	13.000,00
.0013		ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(324) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	96.000,00
(326) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	348.000,00
(328) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	30.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(338) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	36.000,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DES. ECON.	
.0029		SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2081		CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL	
(484) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	16.450,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.109.450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 179.450,00** (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.1073	SDR-REFORMA DE PRAÇAS-025626	
(834) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	34.120,00
15.451.0018.1033	SDR-RECAPE-DEMANDA 040653	
(759) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	103.200,00
15.451.0018.1034	SDR-RECAPE-DEMANDA 042268	
(761) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	42.130,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	179.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>01</i>	<i>R\$</i>
1112.50.0.4.01.00 (004)-IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		20.000,00
1113.03.1.1.00.00 (006)-IRPF TRABALHO PRINCIPAL		300.000,00
1113.03.4.1.00.00 (007)-IRPF - OUTROS RENDIMENTOS PRINCIPAL		30.000,00
1114.51.1.1.00.00 (008)-ISS - PRINCIPAL		130.000,00
1711.52.0.1.00.00 (045)-COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL		450.000,00
		930.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa